



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.837/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), com as seguintes denominações:

07.06.08.243.0040.2.108 – Atendimento a Criança e Adolescente
3.3.50.43.02 – Subvenção Social – ABEMEC.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.01.28.843.0128.0.002 – Amortização da Dívida Pública
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Setembro de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração